

Material de apoio

CAO NA ESTRADA

*Centro de Apoio Operacional
de Enfrentamento à violência
contra a Mulher*

O MPRS vai até onde você está!

Projeto para capacitação das
Redes de enfrentamento à violência
doméstica no interior do RS.

Ivana Machado Moraes Battaglin
Coordenadora do CAOEVCM



MPRS

Centro de Apoio Operacional
de Enfrentamento à Violência
contra a Mulher



Fonte consultada para a elaboração do material:

https://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/Guia_avaliacao_risco_sistema_justica_MPDEF.pdf

FONAR

Formulário Nacional
de Avaliação de Risco

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é um instrumento de prevenção e de enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra as mulheres, que possibilita diagnosticar e identificar se a mulher se encontra em situação de risco.

A lei nº 14.149/2021 determina que o Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial. Faculta, ainda, a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outras instituições, públicas ou privadas, que atuem na área da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, ou seja:

A REDE de enfrentamento à violência contra a mulher

OBJETIVOS:

- **RECONHECER** o **PERIGO** existente;
- **CONSCIENTIZAR** as pessoas envolvidas;
- **INTERVIR** adequadamente **PARA EVITAR** ou extinguir o **RISCO** de novas violências.

The image shows the header of the FONAR form. It includes the coat of arms of Brazil, the text 'Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça', and the logo of the Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Below this, it states 'ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2020.' and 'FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER'. The section is titled 'IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES' and 'PARTE I'. It contains fields for 'Órgão de Registro:', 'Nome da vítima:', 'Escolaridade:', 'Nacionalidade:', 'Nome do(a) agressor(a):', 'Idade:', 'Escolaridade:', 'Nacionalidade:', 'Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a):', and 'Data:'.

Órgão de Registro: _____ Idade: _____
Nome da vítima: _____
Escolaridade: _____
Nacionalidade: _____
Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____
Escolaridade: _____
Nacionalidade: _____
Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____
Data: ____/____/____

POR QUE AVALIAR O RISCO?

Ao observarmos o fenômeno sob uma ótica que considera **fatores comuns** relacionados à cultura e às dinâmicas humanas familiares, nos deparamos com **fatores repetitivos** entre os diversos casos de violência doméstica.

GESTÃO DO RISCO

A partir da identificação dos fatores de risco e do contexto em que ocorrem, deve ser selecionado o **tipo de intervenção adequada**. Para cada situação, seja de risco moderado de reincidência ou de risco extremo de ocorrer violências graves ou letais, medidas de gestão de risco devem ser adotadas.

O Formulário não traz explicações sobre quais respostas podem indicar risco extremo, grave, ou moderado. Neste material de apoio trazemos alguns indicadores para **risco extremo e risco grave**, a partir de estudos científicos sobre o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher. Os itens do formulário que não forem assinalados podem ser considerados como RISCO MODERADO.

PROVÁVEL RISCO EXTREMO

Situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal, a justificar acompanhamento próximo e imediato pelos órgãos de proteção.

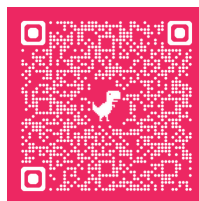
PROVÁVEL RISCO GRAVE

Situação atual de violências sérias, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencialmente, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as intervenções cabíveis de proteção à vítima e o monitoramento da evolução da situação de violência. Considera-se quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.

PROVÁVEL RISCO MODERADO

Situação atual de violências sérias sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

**ACESSE O FONAR
NESTE QR CODE**



FATORES DE RISCO

São elementos que aumentam a possibilidade de ocorrer violência. Por isso, quanto mais fatores de risco presentes em um caso, maior o **risco potencial**.

Existem fatores de risco de reincidência e fatores de risco de violências graves ou letais.

FATORES DE PROTEÇÃO

Indicadores que, se aplicados no caso concreto, podem afastar ou diminuir o risco de recidiva de novos episódios de violência ou feminicídio.

APRECIACÃO DO GRAU DE RISCO

Quanto maior o número de respostas positivas aos itens que compõem as partes I, II e III, maior o risco de ocorrer uma violência grave ou letal.



A resposta positiva a itens críticos, descritos como associados a **risco extremo** de violências graves ou letais, deve ser entendida como **alerta de perigo** mesmo que não tenham sido contabilizados muitos fatores de risco de letalidade.

A avaliação realizada por meio do **FONAR** constitui um recorte do fenômeno. Essa avaliação inicial não é definitiva. O risco pode alterar-se ao longo do tempo. Por isso, outras avaliações devem ser realizadas nos diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

MEDIDAS DE INTERVENÇÃO E/OU MONITORAMENTO DO RISCO

PROVAVÉL RISCO MODERADO

- Informar à vítima sobre a rede de apoio psicossocial local, para demanda espontânea;
- Avaliação da necessidade de encaminhamento do autor da agressão a grupo reflexivo de gênero;
- Deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal.

PROVAVÉL RISCO GRAVE

- Encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CRAM, CREAS, CRAS), com cópia do questionário e da ocorrência policial, para tentativa de contato telefônico;
- Avaliação da necessidade de encaminhamento do autor da agressão a programa de reflexão psicossocial;
- Avaliação da conveniência de realização de estudo psicossocial e monitoração da evolução da situação de risco pelo serviço psicossocial do sistema de Justiça;
- Deferimento das medidas protetivas de urgência e continuidade do processo criminal.

RISCO EXTREMO



- Avaliação com a vítima da necessidade de seu encaminhamento à Casa Abrigo;
- Encaminhamento do caso a Patrulha Maria da Penha, para construção do plano de segurança e acompanhamento periódico;
- Encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres (CRAM, CREAS, CRAS), com cópia do FONAR e da ocorrência policial, para busca ativa telefônica e/ou residencial;
- Atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações judiciais e serviços de saúde;
- Avaliação da necessidade de encaminhamento do autor da agressão a serviços de atendimento psicossocial;
- Avaliação da decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas, bem como requerimento de monitoramento eletrônico do autor;
- Avaliar se eventual manifestação da vítima pela "retratação" ou "desistência de seguir com o processo" não reflete justamente sua incapacidade de perceber o risco.

No final desse documento há um QRCode para um **PLANO DE SEGURANÇA** para vítimas de violência doméstica, que consiste na elaboração de estratégias, mediante planejamento com a vítima, levando em conta suas circunstâncias, para acionamento em situações específicas de risco, com o objetivo de evitar lesões graves ou morte.

Análise do FONAR

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- ☒ Sim, utilizando arma de fogo
- ☒ Sim, utilizando faca
- ☐ Sim, de outra forma
- ☐ Não



**PROVAVEL
RISCO EXTREMO**

Quando as ameaças ou as agressões são praticadas com uso de arma ou faca, a mulher tem **20 vezes mais probabilidade** de ser morta pelo agressor

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- ☒ Queimadura
- ☒ Enforcamento
- ☒ Sufocamento
- ☒ Estrangulamento
- ☒ Tiro
- ☒ Afogamento
- ☒ Facada
- ☒ Paulada
- ☐ Soco
- ☐ Chute
- ☐ Tapa
- ☐ Empurrão
- ☐ Puxão de Cabelo
- ☐ Outra. Especificar: _____
- ☐ Nenhuma agressão física



**PROVAVEL
RISCO EXTREMO**

A **natureza** e a **severidade** da agressão são fatores importantes na avaliação da **probabilidade de reincidência** da violência.

As mulheres que foram vítimas de estrangulamento têm uma probabilidade **10 vezes maior** de serem mortas pelos companheiros.

osso quebrado

**PROVAVEL
RISCO GRAVE**

As **agressões físicas** frequentemente antecedem os feminicídios envolvendo relações íntimas de afeto.

3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?

- ☒ Sim, atendimento médico
- ☒ Sim, internação
- ☐ Não

Situações em que as mulheres e crianças estão em risco de sofrerem formas severas de violência, tais como **feminicídio** ou **tentativa de feminicídio**, com a necessidade de tratamento médico representam risco severo.

4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?

- ☒ () Sim
- ☐ () Não
- ☐ () Não sei

**PROVAVÉL
RISCO GRAVE**

Violência sexual é fator de risco tanto de reincidência, quanto de feminicídio

*A probabilidade de ocorrência de feminicídio é **7,5 vezes maior** quando existe histórico de violência sexual*

5 O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.)

- ☒ () Sim
- ☐ () Não
- ☐ () Não sei

**PROVAVÉL
RISCO EXTREMO**

*Pesquisa constatou que 30% dos casos de feminicídio analisados tiveram, como motivador, o ciúmes, o sentimento de posse e o machismo. Tal indicador está associado a episódios de **violência grave ou letal**.*

O risco de feminicídio é aumentado em 09 vezes quando o agressor é altamente controlador e passou por um processo de separação após conviver com a mulher.

No ciúme patológico (obsessivo ou delirante) o risco de abuso, feminicídio e/ou suicídio é elevado.

6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- ☒ () Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"
- ☒ () Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
- ☒ () Proibiu você de visitar familiares ou amigos
- ☒ () Proibiu você de trabalhar ou estudar
- ☒ () Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- ☒ () Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- ☒ () Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- ☐ () Nenhum dos comportamentos acima listados

**PROVAVÉL
RISCO EXTREMO**

Quando o homem possui comportamentos de ciúmes e controle, procura manter o poder que julga ter sobre a mulher e, em alguns casos, por causa da dependência emocional, prefere matá-la a perder o controle.

7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?

- ☒ Sim
☐ Não

**RISCO DE
PERSISTÊNCIA**

O descumprimento de medidas protetivas destinadas a proteger a vítima evidenciam que o autor não está disposto a respeitar ordens judiciais, o que indica a possibilidade de ocorrência de **violência grave ou letal**.

7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida pro

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não sei

**RISCO DE
REINCIDÊNCIA**

8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não sei

**PROBABILIDADE DE
NOVO EPISÓDIO**

A **escalada da violência** é um antecedente comum à ocorrência de feminicídio.

O **escalonamento da violência**, independente do tipo, é fator de risco para o feminicídio

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?

- ☒ Sim, de álcool
☐ Sim, de drogas
☐ Sim, de medicamentos
☐ Não
☐ Não sei

O **uso de álcool**, abusivo ou não, pode aumentar a possibilidade de ocorrência de violência, pois diminui as inibições e a capacidade de julgamento, bem como altera a habilidade de interpretar os sinais.

O **uso de drogas** é um fator de risco de reincidência, enquanto o uso abusivo é sinalizado como fator indicativo de risco extremo de violência.

10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- ☐ Sim e faz uso de medicação
☒ Sim e não faz uso de medicação
☐ Não
☐ Não sei

Problemas de saúde mental tornam-se um fator de risco preocupante principalmente nos casos em que há uma descompensação clínica: falta ou alteração da medicação prescrita.

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não sei

São fatores de risco de feminicídio tanto a **ideação suicida**, quanto o **desejo de morte seguido de envolvimento da mulher nesse processo** como **"ele fez roleta russa e me forçou a fazer também"**.

12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?

O desemprego pode ser tanto fator de risco de reincidência quanto de feminicídio.

O não cumprimento do papel de provedor, tido como tipicamente masculino, pode ensejar conflitos na dinâmica relacional.

13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?

- ☒ Sim, usou
- ☐ Sim, ameaçou usar
- ☐ Tem fácil acesso
- ☐ Não
- ☐ Não sei

**PROVAVEL
RISCO EXTREMO**

No Brasil, quase metade dos feminicídios ocorridos entre os anos de 2011 e 2013 envolveram o uso de armas de fogo (49%) e aproximadamente um terço (34%), o uso de instrumento perfurante, cortante ou contundente.

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?

- ☒ Sim, filhos
- ☐ Sim, outros familiares
- ☐ Sim, amigos
- ☐ Sim, colegas de trabalho
- ☐ Sim, outras pessoas
- ☐ Sim, animais
- ☐ Não
- ☐ Não sei

Pessoas com **histórico de violências** em outros tipos de relações interpessoais têm maior probabilidade de se envolverem em episódios de violência familiar.

A **crueldade com animais** e outros abusos intra ou extrafamiliares também são fatores de risco para violências.

BLOCO III - SOBRE VOCÊ

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?

- ☒ Sim
- ☐ Não

**PROVAVEL
RISCO EXTREMO**

O inconformismo com o término do relacionamento aparece como um dos **motivos principais dos casos de feminicídio**.

16.a. Você tem filhos?

- ☐ Sim, com o(a) agressor(a). Quantos? _____
- ☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos? _____
- ☐ Não

16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

Famílias com muitos filhos e famílias recasadas, assim como gravidez indesejada, é considerado fator de risco de reincidência.

A presença de filhos de outra relação é considerada fator de risco de feminicídio. O risco de feminicídio é duplicado quando a mulher tem filho de relação anterior.

16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Famílias com prole numerosa, com filho(a) com deficiência, geram tensão e sobrecarga no contexto familiar, podendo ser fator para reincidência da violência.



MPRS

Centro de Apoio Operacional
de Enfrentamento à Violência
contra a Mulher

17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei
- Em muitos casos, a disputa de guarda pode revelar contextos preexistentes de violência doméstica e motivar novas situações de violências, mesmo após a separação.*

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- ☐ Sim
☐ Não
- A transgeracionalidade da violência é considerado um fator de risco de reincidência. A exposição a tais vivências naturaliza a situação de dominação das mulheres pelos homens e da submissão feminina.*

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- ☐ Sim
☐ Não
- A violência durante a gestação está relacionada ao risco de feminicídio. A violência na família começa muitas vezes ou intensifica-se durante o período de gravidez e está, muitas vezes, associada ao aumento das taxas de aborto, baixo peso do bebê ao nascer, partos prematuros, lesões fetais ou morte fetal.*

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?

- ☐ Sim
☐ Não
- A violência na família durante a gravidez é considerada um fator de risco significativo de maus tratos à mulher e às crianças. Limitações físicas e psicológicas decorrentes do período gestacional podem acentuar a situação de vulnerabilidade da mulher. Identificar episódios de violência durante a gravidez é relevante para a avaliação da dinâmica relacional.*

É uma informação importante para verificar se os filhos são vítimas indiretas da violência, a fim de subsidiar aplicação das medidas protetivas cabíveis (suspensão ou restrição de visitas) e avaliar comunicação ao Conselho Tutelar.

21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- ☒ Sim
☐ Não

**PROVAVEL
RISCO EXTREMO**



O risco de feminicídio é aumentado em 05 vezes quando a mulher separa para se relacionar com outra pessoa ou quando é motivada pelo ciúme do agressor.

A perda do controle sobre a mulher, o ciúme excessivo e o sentimento de posse em relação à vítima aparecem em vários casos de mortes de mulheres vítimas de feminicídio, e mesmo após a separação, o envolvimento posterior da mulher com outra pessoa é apontado como motivo do crime

22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

- () Sim. Qual(is)?
() Não

As vítimas que são deficientes, com experiência em doença mental ou em outra situação de especial vulnerabilidade, encontram-se em significativa desvantagem no acesso a serviços de apoio, por diversos fatores que devem ser considerados no processo de avaliação e gestão de risco.

23. Com qual cor/raça você se identifica:

A violência doméstica é considerada um fator de risco para todas as mulheres, mas fatores como raça e etnia, dentre outros, conjugam-se de forma a agravar as condições de risco de determinados grupos. A interseccionalidade da violência contra a mulher é sinalizada pelo art 8º, II, VII, VIII e IX da Lei Maria da Penha como relevante na avaliação da vulnerabilidade das mulheres pertencentes aos distintos grupos raciais.

**PARTE I - BLOCO IV
OUTRAS INFORMAÇÕES
IMPORTANTES**

- Não configuram fatores de risco de feminicídio ou lesão agravada, mas são informações importantes para atendimento das necessidades da mulher em situação de violência doméstica e familiar e compreensão dos fatos.

**PARTE II - QUESTÕES
SUBJETIVAS PREENCHIDAS
POR PROFISSIONAL
CAPACITADO**

AVALIAÇÃO ESTRUTURADA

- Conhecimento sobre técnicas de entrevista;
- Conhecimento sobre funcionamento global e saúde mental;

A partir da identificação dos **fatores de risco objetivos** (Parte I) e da **avaliação estruturada** (Parte II) deve ser selecionado o tipo de intervenção adequada para a gestão individualizada destes riscos (políticas públicas individualizadas de prevenção).



PARA SABER MAIS:

Curso de Capacitação
Curso Vítimas
Maria da Penha para todas



ACESSO PELO CELULAR
sem direito
a certificado

 **MPRS** | Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Curso de Capacitação
Curso Vítimas
Maria da Penha para todas



ACESSO SOMENTE PELO COMPUTADOR
com direito a certificado

- ▶ Realize o cadastro
- ▶ Clique em trilhas educacionais
- ▶ e depois em "Trilhas Educacionais Aprendendo sobre violência contra as mulheres"

 **MPRS** | Ministério Público
do Rio Grande do Sul

PARA ORIENTAR AS VÍTIMAS:

Acesse aqui:



 **MPRS** | Ministério Público
do Rio Grande do Sul



**Plano de
segurança para
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

 **MPRS** | Ministério Público
do Rio Grande do Sul



MPRS

Centro de Apoio Operacional
de Enfrentamento à Violência
contra a Mulher